



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social Mogiana - Núcleo de Apoio
Administrativo

AUTORIZAÇÃO

Nº do Processo: 012.00001303/2026-01

Interessado: DRADS MOGIANA-NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Assunto: 2026 - DESPESAS COM TELEFONIA FIXA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA
(DISPENSA DE LICITAÇÃO)

I – IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Entidade: Secretaria de Desenvolvimento Social

Unidade Requisitante: 350155 – Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS Mogiana

Modalidade: Dispensa de Licitação – Compra Direta

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Estadual nº 67.888/2023

Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de linha analógica de telefonia fixa, destinado a atender às necessidades de comunicação institucional da DRADS Mogiana.

Empresa Contratada: Telefônica Brasil S.A. – VIVO

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Valor Total: R\$ **4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), correspondente à contratação pelo período de **12 (doze) meses**.

Dotação Orçamentária: Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento da fonte Tesouro **150010001**, por meio da Unidade Gestora **35.01.55**.

II – RELATÓRIO E JUSTIFICATIVA

O presente processo tem por objeto a contratação de serviço de fornecimento de linha analógica de telefonia fixa, indispensável à manutenção da comunicação institucional e ao regular funcionamento das atividades administrativas da DRADS Mogiana, conforme condições, quantidades e especificações técnicas constantes dos autos.

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação por valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se o limite legal vigente.

Ressalta-se que **não foi realizada pesquisa de preços**, uma vez que o serviço de telefonia fixa, na localidade atendida pela DRADS Mogiana, **é prestado exclusivamente pela empresa**

Telefônica Brasil S.A. – VIVO, detentora da concessão do serviço, caracterizando situação de **monopólio/regime de exclusividade**, inexistindo pluralidade de fornecedores aptos à execução do objeto.

A compatibilidade e a razoabilidade do valor contratado foram aferidas com base nos **valores tarifários regulados e praticados pela concessionária**, bem como nas **faturas históricas do serviço**, o que assegura a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

O processo foi devidamente instruído com os seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Matriz de Riscos;
- Declaração de disponibilidade orçamentária;
- Manifestação técnica quanto à necessidade da contratação;
- Declaração do agente de contratação quanto à regularidade e à vantajosidade da proposta.

Verificou-se que a contratação atende aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, conforme disposto no Decreto Estadual nº 67.888/2023.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se o procedimento estabelecido pelo Decreto Estadual nº 67.888/2023, que regulamenta as contratações diretas no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo.

A inexistência de competição decorre do regime de concessão e exclusividade do serviço de telefonia fixa na localidade, circunstância que inviabiliza a realização de pesquisa de preços, estando o processo devidamente instruído em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis.

IV – AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto e considerando a regular instrução processual, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **Telefônica Brasil S.A. – VIVO**, inscrita no CNPJ nº **02.558.157/0001-62**, para a prestação do serviço de fornecimento de linha analógica de telefonia fixa, conforme especificações constantes nos autos, **pelo período de 12 (doze) meses**, no valor total de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

Determino que sejam adotadas as providências necessárias para:

1. **A formalização da contratação por meio de Nota de Empenho estimativa**, como documento equivalente ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;
2. O registro e a publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021;
3. A execução orçamentária e financeira, conforme a disponibilidade de recursos.

São João da Boa Vista, na data da assinatura digital.

REGINA MARIA BIANCHEZI DE OLIVEIRA
Chefe de Divisão
Drads Mogiana



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Bianchezi De Oliveira, Chefe de Divisão**, em 10/02/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0097453745** e o código CRC **53DB080B**.
